



# Jornal Oficial do Município de Quixaba - PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

## ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

### Atos do Poder Executivo

#### Decretos

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 12 /2026, QUIXABA (PB), 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO DE NOTAS FISCAIS DE FORNECEDORES VIA CORREIO ELETRÔNICO, ESTABELECE HORÁRIOS E PROCEDIMENTOS PARA TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE QUIXABA-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABA - PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE OTIMIZAR O FLUXO DE PAGAMENTO E A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

#### DECRETA:

**Art. 1º. Do Canal Oficial:** Fica estabelecido que todas as Notas Fiscais de Serviços (NFS-e) ou de Mercadorias (NF-e) emitidas por fornecedores e prestadores de serviços contra o Município deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para endereço de e-mail: financias@quixaba.pb.gov.br

**Art. 2º. Do Horário de Recebimento:** Para fins de protocolo e processamento dentro do mesmo dia útil, as notas fiscais deverão ser enviadas no seguinte horário: Segunda a Quinta-feira das 8h às 16h.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Notas fiscais após o horário estabelecido, ou em finais de semana e feriados, serão desconsideradas e terão que ser canceladas.

**Art. 3º. Das Formalidades no Envio:** O e-mail enviado pelo fornecedor deverá conter obrigatoriamente Assunto (Nota Fiscal - nome do fornecedor e número da nota), Anexos (certidões atualizadas e outros documentos caso necessário em arquivos PDF).

**Art. 4º. Prazo para pagamento:** O prazo para liquidação e pagamento passará a contar da data de validação do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, desde que o envio respeite as normas deste decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABA (PB), 27 DE JANEIRO DE 2026

#### Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000  
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26  
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br